



Número: **5004799-52.2018.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **13/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 974,64**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (EXEQUENTE)			
EFICAZ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26939 2856	25/11/2022 13:05	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5004799-52.2018.4.03.6110

EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

EXECUTADO: EFICAZ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP

Nome: EFICAZ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP

Endereço: Rua Ernesto Zumkeller, 120, Marmeleiro, MAIRINQUE - SP - CEP: 18120-000

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 257528001 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido[1].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[1] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: EFICAZ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5004799-52.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber ao EXECUTADO: EFICAZ TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP, CNPJ n. 07.369.661/0001-38, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5004799-52.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT para a cobrança da importância de R\$ 1.130,50 - valor atualizado em julho/2022, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 4.006.030761/18-16, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser



CITADA para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **0010363-68.2016.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **06/12/2016**

Valor da causa: **R\$ 5.568,18**

Assuntos: **Taxa de Fiscalização Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)			
SP-INCORP IMOBILIARIA LTDA (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26944 4974	25/11/2022 16:36	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0010363-68.2016.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

EXECUTADO: SP-INCORP IMOBILIARIA LTDA

Nome: SP-INCORP IMOBILIARIA LTDA
Endereço: desconhecido

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 257558572 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido[1].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[1] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: SP-INCORP IMOBILIARIA LTDA, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0010363-68.2016.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber a EXECUTADO: SP-INCORP IMOBILIARIA LTDA, CNPJ n. 67.564.633/00004-46, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0010363-68.2016.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para a cobrança da importância de **R\$ 5.568,18** - valor atualizado em dezembro/2016, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 11.34.90, estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com



a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **5003511-69.2018.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **15/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 87.074,33**

Assuntos: **Impostos, Dívida Ativa, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)	
LABORAL PRO EXERCICIOS CORPORATIVOS LTDA - ME (EXECUTADO)	
EVERTHON MARCOS FONSECA DE FREITAS (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26947 1485	25/11/2022 16:37	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5003511-69.2018.4.03.6110
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: LABORAL PRO EXERCICIOS CORPORATIVOS LTDA - ME, EVERTHON MARCOS FONSECA DE FREITAS

Nome: LABORAL PRO EXERCICIOS CORPORATIVOS LTDA - ME
Endereço: JOAO AUDI, 53, CENTRO, CERQUILHO - SP - CEP: 18520-000
Nome: EVERTHON MARCOS FONSECA DE FREITAS
Endereço: PIO X, 63, CENTRO, CERQUILHO - SP - CEP: 18520-000

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 254873752: Indefiro pesquisa de endereço conforme requerido, tendo em vista que tal providência compete à exequente; defiro contudo, edital de citação[1].

Cópia desta decisão servirá como edital.

2. Int.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[1] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO do EXECUTADO EVERTHON MARCOS FONSECA DE FREITAS, nos autos do Processo de Execução Fiscal 5003511-69.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,



Faz Saber ao EVERTHON MARCOS FONSECA DE FREITAS, CPF n. 039.166.028-45, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 5003511-69.2018.4.03.6110, que lhe(s) move a Fazenda Nacional para a cobrança da importância de **R\$ 87.074,33** - valor atualizado em agosto/2018, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA'(s) nº(s) 80.6.16.067911-70, 80.2.16.027225-15, 80.6.17.089117-87 e 80.2.17.040669-27 estando a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).





Número: **0005935-43.2016.4.03.6110**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Sorocaba**

Última distribuição : **19/07/2016**

Valor da causa: **R\$ 4.792,71**

Assuntos: **Taxa de Fiscalização Ambiental**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA (EXEQUENTE)			
MINERADORA RAF LTDA - ME (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
26944 2027	25/11/2022 16:37	Decisão	Decisão



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0005935-43.2016.4.03.6110

EXEQUENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

EXECUTADO: MINERADORA RAF LTDA - ME

Nome: MINERADORA RAF LTDA - ME
Endereço: desconhecido

DECISÃO/ EDITAL

1. ID 257555592 - Expeça-se edital de citação, conforme requerido[[1](#)].

Cópia desta decisão servirá como edital.

MARCOS ALVES TAVARES

Juiz Federal Substituto

[[1](#)] EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO: 30 DIAS)

EDITAL DE CITAÇÃO de EXECUTADO: MINERADORA RAF LTDA - ME, nos autos do Processo de Execução Fiscal 0005935-43.2016.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, com o prazo de **30 (trinta) dias**.

O **DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL EM SOROCABA, 10ª. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI,

Faz Saber ao EXECUTADO: MINERADORA RAF LTDA - ME, CNPJ n. 56.472;012/0001-73, que por este Juízo tramita regularmente a Ação de Execução Fiscal nº 0005935-43.2016.4.03.6110, que lhe(s) move o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA para a cobrança da importância de **R\$ 4.792,72** - valor atualizado em julho/2016, mais acréscimos legais, referente à(s) CDA nº 100965, estando a



parte executada em lugar incerto e não sabido, foi expedido o presente **EDITAL**, com a finalidade de ser **CITADA** para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, efetue o pagamento da dívida ou garanta a Execução, sob pena de serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a garantia integral da dívida acima indicada, ficando a mesma advertida de que terá o **PRAZO de 30 (trinta) dias** para a oposição de Embargos à Execução, a contar do pagamento da dívida ou da garantia da execução, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei nº. 6.830/1980. E, para que não alegue ignorância no futuro, foi expedido o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo (<http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/editais-citacao/sorocaba/>).

